



LEI Nº 1.786, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Faz denominação de rua, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica denominado de Rua Ozório Lourenço Tavares, a artéria principal da Comunidade de Santa Luzia, no Povoado da Chã do Esconso, a qual compreende desde a Fazenda Planalto até a entrada de Tupaóca, neste Município da Aliança.

Parágrafo único A já mencionada Rua Ozório Lourenço Tavares, hoje denominada, com o advento desta Lei, está situada no centro da Comunidade de Santa Luzia, com limitações à esquerda com a Igreja Católica local, e residências, e à direita com a Igreja Assembleia de Deus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 21 de setembro de 2022.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito